



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

O Objeto tem por finalidade o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria com apoio técnico e operacional, contemplando suporte, capacitação, manutenção e gerenciamento dos sistemas dos Departamentos de Tributos, Arrecadação, Fiscalização e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica da Secretaria de Finanças e Assessoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração do Município de Luiz Alves/SC, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas no termo de referência.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A contratação terá por objetivo auxiliar a Prefeitura Municipal de Luiz Alves/SC no planejamento das atividades do Poder Executivo e ainda, o pleno atendimento às disposições legais e recomendações dos órgãos de Controle e Fiscalização, cuja necessidade comprova-se com a crescente responsabilidade com as políticas públicas ampliada de forma significativa e complexa, gerando crescente demanda pela realização de atividades, inclusive as de prestação de contas, as quais permitem e justificam a contratação de empresa especializada para o aprimoramento, gestão e implementação de rotinas para racionalização e capacitação de servidores para a realização de suas atividades-fim, necessidade revelada inclusive pela insuficiência de pessoal.

A presente contratação é um instrumento pelo qual o Poder Executivo busca a eficiência nas áreas afetadas pelas tarefas contempladas no presente memorial descritivo, cuja empresa responsável pela execução, por meio da cessão de pessoal especializado, deverá atentar para as disposições normativas vigentes.

A contratação de empresa com profissionais capacitados e qualificados para o acompanhamento e execução dos serviços para os sistemas de gestão pública do grupo tributário é parte integrante na busca da exigência de uma administração e com base no novo cenário legal, fiscal e econômico, voltado para a gestão pública nos últimos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

tempos.

A orientação e operacionalização por profissionais capacitados e qualificados, aos servidores públicos bem como aos sistemas, para a elaboração de serviços administrativos, garantindo a produção de ações com maior qualidade e eficácia, e o cumprimento das metas e prazos, impostos pela administração, legislação e órgãos fiscalizadores; portanto é fundamental a garantia de maior eficácia, efetividade e eficiência aos serviços administrativos do município.

Importante também destacar que a contratação de uma empresa especializada e com conhecimento na área, irá proporcionar ao gestor uma maior segurança administrativa na tomada de decisões, bem como estará propiciando à equipe uma maior efetividade e legalidade nos atos, bem como colocar em prática de forma eficaz os princípios da Administração Pública.

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para apoio e capacitação nos softwares que envolvem os departamentos das áreas de arrecadação, fiscalização, nota fiscal eletrônica e pessoal, visto que o município de Luiz Alves não possui servidores habilitados (Analista de Sistemas, Analista de Suporte/de Informática) para auxílio nas respectivas áreas. O auxílio para envio das informações obrigatórias para o e-Sfinge e Portal do e-Social, é de suma importância para evitar autuações do Órgão de fiscalização. Ainda, o aproveitamento máximo do sistema utilizado pelo Departamento de Tributação na fiscalização e arrecadação municipal é imprescindível para a captação de recursos e receita própria para manutenção dos serviços públicos municipais.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Os serviços deverão ser prestados respeitando sempre à legislação vigente.
- O contratado deverá, além de todas as obrigações abaixo elencadas, buscar solucionar situações adicionais que eventualmente possam surgir durante a vigência do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

- O contratado deverá prestar os serviços de forma presencial, de 07 (sete) horas a cada quinzena, na Assessoria de Gestão de Pessoas e no Departamento de Tributação e Arrecadação da Prefeitura de Luiz Alves. Caso seja necessário atendimento emergencial poderá ser requisitada uma carga horária semanal superior à quantidade prevista, podendo ser agendado o atendimento sem custo adicional.
- O contratado deverá ainda prestar serviços à distância, por meio de programa de troca de mensagens eletrônicas (e-mail), por telefone ou plataformas web, de segunda a sexta-feira no horário de expediente comercial;
- O contratado deverá resolver e solucionar problemas cumprindo todos os prazos estipulados e acordado junto à contratante.
- Os serviços a serem contratados deverão ser desenvolvidos em conformidades com as normas da administração pública, e deverão estar em conformidade com as resoluções e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
- O contratado deverá ter amplo domínio dos sistemas de gestão pública utilizado pela Administração Municipal e conhecimento notável na área de Tributos e Recursos Humanos.
- O contratado deverá indicar o responsável técnico pela prestação dos serviços, que possua certificação profissional de empresa.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Considerando a necessidade de cumprimento à legislação vigente, a empresa contratada terá como obrigação:

Quanto aos Recursos Humanos:

- Suporte nos Módulos Folha de Pagamento, Ponto eletrônico e Prestação de Contas;
- Suporte para envio do e-Social e e-Sfinge;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

- Auxílio na Geração da Dirf;
- Configuração e ajustes das integrações entre os sistemas Folha e Contabilidade;

Quanto ao tributário:

- Auxílio nos módulos Arrecadação, Fiscal e Procuradoria;
- Desenvolvimento e ajustes de fórmulas de cálculo de diversos tributos;
- Desenvolvimento de qualquer tipo de relatórios, gráficos e arquivos para integração com qualquer empresa de terceiros;
- Treinamentos e aperfeiçoamento dos usuários nas rotinas dos sistemas;
- Configuração e ajustes das integrações entre os sistemas Tributos e Contabilidade;
- Treinamento para terceiros para sistemas webs;
- Auxílio ao departamento para geração e validação do e-Sfinge do grupo tributário;
- Soluções aos problemas dos sistemas;
- Auxílio ao setor de fiscalização;
- Auxílio na Procuradoria, quanto ao processo de execução fiscal e protesto das dívidas;
- Auxílio para empresa (terceiros) no processo de integração com o sistema de emissão de nota eletrônica;
- Auxílio no Lançamento do IPTU e demais tributos;
- Auxílio na Integração com sistemas de Geoprocessamento;
- Validação das informações cadastrais dos sistemas;

Geral:

- Configuração das rotinas para envio das informações dos sistemas à Transparência;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

- Configurações, ajustes, correções dos sistemas;
- Cadastros e liberação de permissões de usuários;
- Desenvolvimento e ajustes em fórmulas de cálculo de eventos;
- Auxílio nas prestações de contas estadual e federal.
- Arcar com os custos de deslocamento e quaisquer outros que advir com a Prestação de Serviço;
- Arcar com custos de multas sob sua responsabilidade referente a descumprimento das legislações, oriundas de fiscalizações dos órgãos competentes.
- Armazenar e tratar dados dos Servidores e não permitir o compartilhamento indevido conforme determina a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- A empresa vencedora deverá obedecer aos prazos determinados para a prestação dos serviços. No caso do não cumprimento dos prazos determinados poderá ser aplicada penalidade por atraso, de acordo com a legislação vigente.
- Os serviços prestados deverão estar em plena conformidade com as normas vigentes, observando-se os prazos indicados pela empresa.
- Ficam designados os servidores Marisa Pasta e Jacqueline Martins, como fiscal principal do contrato, e Jéssica Jaine Eichstadt, como fiscal substituto do contrato.
- O contrato terá validade por 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogados conforme legislação vigente.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- Após a prestação mensal de serviços, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura eletrônica, que estará submetida à aprovação do fiscal de contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis após a realização dos serviços realizados, bem como do recebimento da nota fiscal.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A empresa a ser contratada precisa apresentar os documentos conforme legislação vigente.

Referente à qualificação técnica, deverá ser apresentado:

* Comprovação de possuir no mínimo 1 (um) profissional com formação em curso de Tecnologia da Informação. A comprovação de graduação em curso superior/técnico e certificação dos profissionais técnicos nos itens anteriores indicados, far-se-á, mediante apresentação da cópia autenticada de Diploma e Certificação.

Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização dos serviços deverão comprovar seu vínculo com a Proponente, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) se sócio, o contrato social e sua última alteração; ou
- b) se diretor, o estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; ou
- c) se empregado, Cópia autenticada da Carteira de Trabalho contendo as anotações de contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria; ou
- d) se prestador de serviços, cópia autenticada do Contrato de Prestação dos Serviços de Pessoa Física com a Proponente devidamente registrado em cartório.

Obs: Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização dos serviços deverão figurar como responsáveis técnicos da Proponente, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outros, desde que sejam igualmente qualificados e, desde que sejam previamente autorizados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

* Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a contratada realizou fornecimento compatível em característica, com o objeto da presente licitação.

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 25.500,00 – (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 2.012 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 2.501.7000.0000 – SF: Outros Recursos não vinculados

Referência de Dotação: 43 e 424

Valor: R\$ 25.500,00

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE FORMA PRESENCIAL EM APOIO E CAPACITAÇÃO NOS SOFTWARE QUE ENVOLVEM OS DEPARTAMENTOS DAS ÁREAS DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, NOTA FISCAL ELETRONICA E PESSOAL.	Mensal	03	8.500,00	25.500,00

XII - LOCAIS DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser prestados de modo presencial, em assessoria, apoio técnico e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

capacitação nos softwares que envolvem os departamentos das áreas de arrecadação, fiscalização, nota fiscal eletrônica e pessoal no Paço Municipal de Luiz Alves, podendo ser solicitado suporte também via Whatsapp, telefone e e-mail, em horário comercial.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A empresa contratada deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada requisição.

Luiz Alves, 04 de outubro de 2024.

ADRIANA TERESINHA SCHMITZ ZIMMERMANN
Secretária Municipal de Finanças